

Resolução nº : 2945/2005  
Protocolo nº : 383152/03  
Origem : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL  
Interessado : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

### **R E S O L V E :**

I – Aplicar ao Sr. **Valentim Zanello Milléo**, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 126 (cento e vinte e seis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a comprovação de auxílio recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no exercício financeiro de 2002.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente